



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: e025665a@educacao.sp.gov.br

Edital Vice-Diretor (Noturno)

A **E. E. ANCHIETA** nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar nº 1.396, de 22-12-2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice-Diretor**.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

- a. entregar proposta de trabalho baseada nos Resultados da Unidade Escolar;
- b. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: e025665a@educacao.sp.gov.br

- d. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro dos Indicadores da Unidade Escolar.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- 1.
 - a. RG e CPF;
 - b. Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
 - c. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
 - d. Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: **E. E. ANCHIETA**

Rua Prof. Felipe Lebeis de Aguiar L121, Pederneiras S/P



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: e025665a@educacao.sp.gov.br

Período: 26,27,28 e 29 de agosto/2025

Horário: 08h00 às 16h00

VII - Disposições finais

1.
 - a. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
 - b. O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para jantar.
 - c. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Pederneiras, 22 de Agosto de 2025

Marli Antonia Boaretto
Diretor de Escola
R.G.: 15.507.948-7



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SP
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAU
ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA**

Ato Legal de Autorização da Escola e do Curso:
Res. SE de 22, publicado no DO. 23/01/76.

Endereço: Rua Prof. Felipe Lébeis de Aguiar, nº L-121 – Tel.: (14)32841552
Município: Pederneiras/SP - CEP: 17284-464 - e-mail: e025665a@educacao.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

VICE-DIRETOR ESCOLAR	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Cível: _____
Efetivo CATA () OFA CAT F () PEB I () PEB II ()	Data de Admissão: _____
Endereço: _____	Nº: _____ Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____
CPF: _____	RG: _____ Sexo: () F () M
Unidade Sede: _____	
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO	
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos: _____	
Tempo em dias até 30/06/2025 _____	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino .	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;	
() Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2025, estabelecidas no Edital de 25 de agosto de 2025 e com as disposições presentes na Resolução nº 52/2022. Pederneiras, ____ de _____ de 2025.	
Ciente/assinatura: _____	